



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2281/2010, de 13 de dezembro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a doar veículo de propriedade do município para a FUNASA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar gratuitamente o veículo marca Volkswagen Gol 1.0, bi-combustível, duas portas, cor branca, ano/modelo 2010/2011, chassi nº 9BWAA05W1BP041011, Placas ATD-4874, de propriedade do município de Coronel Vivida, registrado no Patrimônio sob o nº 02.175 para a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Parágrafo único : O veículo acima discriminado foi adquirido com recursos repassados pela própria FUNASA e o mesmo será utilizado para atendimento da saúde da população indígena de Coronel Vivida.

Art 2º - A doação do veículo acima discriminado será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus e reservas e será efetivada mediante celebração de Termo de Doação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2010.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365